



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.453/81 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 4.602.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dois mil - cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

## CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3120 01010012.001.....Cr\$ 50.000,00  
01.01 3132 01010012.001..... 150.000,00

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 3132 03070212.003..... 280.000,00

## SETOR DE MATERIAL

03.03 3132 03070212.003..... 67.000,00

## DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01 3132 03080212.003..... 23.000,00

## TESOURARIA

04.03 3120 03080322.003..... 10.000,00

## SETOR DE CONTABILIDADE

04.04 3132 03080322.003..... 400.000,00

## ENSINO DE 1º GRÁU - FPM

05.01 3120 08421882.004..... 500.000,00

## C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003..... 180.000,00

## CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

05.04 3120 08482472.003..... 20.000,00

05.04 3132 08482472.003..... 20.000,00

## ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.003..... 600.000,00

## OBRAS E CADASTRO

07.01 3132 10580212.003..... 50.000,00

## LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 780.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## VIAS PÚBLICAS

07.09 3132 10585752.003.....Cr\$ 260.000,00

## ESTRADAS MUNICIPAIS

07.12 3120 16885342.003..... 500.000,00

07.12 3132 16885342.003..... 100.000,00

## RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3113 15824922.010..... 10.000,00

08.01 3231 08482472.005..... 100.000,00

08.01 3231 15814832.005..... 60.000,00

08.01 3280 15844942.011..... 442.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 4.602.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de agosto de 1981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/-